PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 15

RESOLUÇÃO SESA Nº 1333/2020

Estabelece previamente a designação da figura do Gestor e do Fiscal dos Contratos Assistenciais no âmbito da **3ª Regional de Saúde.**

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando:

- o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, onde estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um Gestor de Contrato, representante da Administração Pública;

- o Art.72, do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, que atribui as funções ao Gestor do Contrato;

- os Art. 73 e 74, respectivamente, do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, que atribui as funções ao Fiscal do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contratos Assistenciais, o Diretor de Gestão em Saúde, em exercício na data de assinatura do contrato.

§1º As funções e atribuições relativas ao Gestor do Contrato são aquelas descritas no Art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar como Fiscal dos Contratos Assistenciais no âmbito da 3ª Região de Saúde, o Diretor da Regional de Saúde em exercício na data de assinatura do contrato.

§1º As funções e atribuições relativas ao Fiscal do Contrato são aquelas descritas no Art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.

Art. 3º As responsabilidades do Gestor e do Fiscal do contrato perdurarão enquanto houver o exercício do cargo, sendo transferidas automaticamente ao seu substituto.

Art. 4º Na instrução processual individualizada que objetivar a contratação de cada estabelecimento de saúde, como forma de comprovação deve ser juntado o ato de nomeação do Diretor de Gestão em Saúde e do Diretor da Regional de Saúde.

Art. 5º Os efeitos desta Resolução estendem-se a todos os contratos assistenciais firmados e os que virão a existir.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/11/2020 15:50. Inserido ao protocolo **16.929.213-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/11/2020 14:57. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **101908557b3ebfa0850a9c20d53355f2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 15

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/11/2020 15:50. Inserido ao protocolo **16.929.213-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/11/2020 14:57. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **101908557b3ebfa0850a9c20d53355f2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32a
Mov. 15

Documento: **133316.929.2132.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/11/2020 15:50.

Inserido ao protocolo **16.929.213-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/11/2020 14:57.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
101908557b3ebfa0850a9c20d53355f2

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**101677/2020**
Título	Resolução SESA 1333/2020
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	05/11/2020 17:05

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

1333.20.rtf
137,27 KB

Data de publicação

09/11/2020 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	06/11/20 11:56	Nº da Edição do Diário: 10806

Histórico

TRIAGEM REALIZADA